

Lei n° 310/01 de 20 de Setembro de 2001

AFIXADO NO MURAL
Em, 25 / 09 /2701
Masoles
-4 $+3$ $+4$ $+4$ $+4$

DISPÕEM SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA 4.1.1.0, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS......

O Senhor **JOSÉ SERAFIM BORGES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, **Faço Saber**, que a Câmara Municipal **Aprovou** e Eu **Sanciono** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento Programa vigente, elemento de despesa com a seguinte classificação funcional-programática:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Cód. - 08 – Educação e Cultura

Cód. - 76 – Educação Física e Desportos

Cód. - 223 – Educação Física

Projeto - 4.1.10 - Cobertura da Quadra da Escola Estadual 13 de Maio.

- Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal, também autorizado, a abrir na contabilidade do corrente exercício, especificamente no elemento de despesa acima criado, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$30.375,00 (Trinta Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).
- **Art. 3º** Para cobertura do crédito acima autorizado, serão utilizados os recursos provenientes do Programa Convênio FEE/PMPE.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2001.

Receptionists

Receptionists

Receptionists

José Derafin Borges
Prefeito Municipal

PORTO ESPERIDIAO
ADM. 2001 - 2004

*Tel. (0**65) 225-1181 / 1139 - Fax: (0**65) 225-1350* Av. 13 de Maio nº 492 *-* Cep. 78.240.000 - Porto Esperidião *-* MT